



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 106/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 28 de Janeiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2.891 – Dispõe sobre: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, A PESSOAS MENOS FAVORECIDAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 2.892 – Dispõe sobre: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MONTE SINAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

2-29.01.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 2891 **(28 de Janeiro de 2.002.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, A PESSOAS MENOS FAVORECIDAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender pessoas carentes menos favorecidas sócio-economicamente que já residem nas áreas em apreço, que, por motivos alheios a própria vontade, não tiveram outra escolha a não ser procurar abrigo em área pública.

Ressaltamos que, ante prévia constatação do Serviço Social, muitos dos moradores das referidas áreas residem no local há muitos anos, e a presente medida tem por escopo a regularização da situação dessas pessoas que, por tratar-se de uma situação social já consolidada, vamos dar-lhes condições de edificar, no local, moradias dignas de habitabilidade, vez que muitos aplicam seus poucos recursos, conseguidos ao longo dos anos, na edificação de pequenas moradias construídas precariamente.

Ressaltamos, ainda, que apesar da Lei Municipal 3.173/2001 disciplinar a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos Imóveis, entendemos que a mesma não se aplica para a presente propositura por não tratar-se aqui de entidades beneficiadas, mas sim de pessoas menos favorecidas sócio-economicamente que já residem nas respectivas áreas, sendo que com tal medida estamos buscando a regularização de uma situação social já consolidada.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a matéria objeto da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

AS COMISSÕES DE:
S.S. em: 31/01/02
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 3549/2002
(28 de Janeiro de 2002.)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, A PESSOAS MENOS FAVORECIDAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a pessoas menos favorecidas sócio-economicamente, a título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, para fins residenciais, as áreas de propriedade do Município descritas e caracterizadas no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - As áreas descritas no Artigo 3º desta Lei serão objeto de subdivisão em lotes para regularizar a situação das famílias já residentes nos respectivos locais, precedido de estudo social elaborado pelo Serviço Social Municipal, que, após levantamento "in loco", elaborará relatório circunstanciado em cada caso.

ARTIGO 3º - As áreas objeto desta Lei têm as seguintes divisas e confrontações, conforme Memoriais Descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

ÁREA I: 3.966,03 m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Aparecida, parte do Sistema de Recreio, Sítio Aparecida, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Aparecida onde mede 31,20 metros em reta e 31,49 metros em curva. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 23,20 metros e confronta com o lote 01 da quadra A. Do lado esquerdo mede 43,50 metros e confronta com o remanescente do Sistema de Recreio. Nos fundos mede 69,50 metros confrontando com terras de quem de direito e 57,00 metros confrontando com um córrego existente, perfazendo a área de 3.966,03m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605-2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____

3549/2002

(28 de Janeiro de 2002.)

ÁREA II – 7.002,05 m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Napoleão Bonaparte e Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, área esta compreendida entre os lotes 1 a 5; 9 a 17, Sistema de Recreio e viela 10, quadra 17, Jardim Victória, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Napoleão Bonaparte, onde mede 95,41 metros. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 08, deflete à esquerda e mede 42,99 metros confrontando com o lote 07, deflete à direita e mede 18,28 metros confrontando com os lotes 06 e 07, deflete à direita e mede 26,27 metros confrontando com o lote 06, deflete à esquerda e mede 98,55 metros confrontando com a Rua José Bonifácio de Andrade e Silva. Do lado esquerdo mede 18,55 metros confrontando com a viela 9. Nos fundos mede 166,05 metros confrontando com o loteamento Jardim Boa Vista, perfazendo a área de 7.002,05m².

ÁREA III – 1.297,72m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Dr. Olindo Dártora e Rua Projetada, parte da área do Cemitério da Paz, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Projetada onde mede 53,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 26,25 metros, confrontando com o Cemitério da Paz; do lado esquerdo mede 20,60 metros, confrontando com a Avenida Dr. Olindo Dártora; nos fundos mede 60,00 metros, confrontando com Cia Melhoramentos de São Paulo, perfazendo uma área total de 1.297,72m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____
(28 de Janeiro de 2002.)

35 48 / 2002

ÁREA IV – 1.282,50m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Vereador Alfredo Casarotto, parte do Sistema de Lazer 30, Vila dos Pinheiros, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Vereador Alfredo Casarotto onde mede 80,00 metros. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 22,66 metros confrontando com o lote 19, da quadra 07. Do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 30. Nos fundos mede 89,18 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 30, perfazendo a área de 1.282,50m².

ÁREA V – 4.569,30m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua José Gonçalves Leme, parte do Sistema de Lazer, Vila Angélica, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua José Gonçalves Leme onde mede 41,50 metros em reta, 2,50 metros em curva à direita na confluência com a Rua Damasio Barbosa e mais 71,50 metros em reta de frente para a Rua Damasio Barbosa. Do lado direito de quem da Rua José Gonçalves Leme olha o imóvel mede 28,00 metros confrontando com o lote 02. Do lado esquerdo de quem da Rua Damasio Barbosa olha o imóvel 8,40 metros em curva à direita na confluência com a Viela José Bernardo da Silva, 51,00 metros em reta confrontando com a Viela José Bernardo da Silva e mais 4,00 metros em curva à direita na confluência da Viela José Bernardo da Silva e Rua Napoleão Cunha. Nos fundos mede 73,00 metros confrontando com a Rua Napoleão Cunha, perfazendo a área de 4.569,30 m².

ÁREA VI – 1.473,22m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Pinheiros, parte do Sistema de Lazer 05, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº
(28 de Janeiro de 2002.)

35 49/2002

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Pinheirais, onde mede 55,76 metros, da frente ao fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 31,16 metros, confrontando com a área de Uso Institucional, do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o lote 10, da quadra 30. Nos fundos mede 55,06 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 05, perfazendo uma área total de 1.473,22m².

ÁREA VII – 682,50m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Manacás, parte do Sistema de Lazer 04, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Manacás, onde mede 32,50 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, perfazendo uma área total de 682,50 metros, terreno distante 9,00 metros do lote 12 da quadra 35.

ÁREA VIII – 378,00m²

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Manacás, parte do Sistema de Lazer 04, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Manacás onde mede 18,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, nos fundos mede 18,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, perfazendo uma área total de 378,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º

3549/2002

(28 de Janeiro de 2002.)

ARTIGO 4º - A Concessão de que trata o Artigo 1º será pelo prazo de 30 (trinta) anos e regulamentada, para cada caso nos termos do Artigo 2º, através de Contrato onde constarão as cláusulas de concessão e resolução, do qual obrigatoriamente deverá constar que findo o prazo de concessão ou havendo resolução contratual, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas no respectivo imóvel passarão a pertencer ao Patrimônio Público Municipal, sem que caiba ao Concessionário direito a qualquer indenização ou retenção.

ARTIGO 5º - As áreas descritas e caracterizadas no Artigo 3º ficam desafetadas de sua destinação original passando a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 28 de Janeiro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

UNICA APROVADO
S.S. 31/01/02
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área .

SITUAÇÃO: Localiza-se á Av. Aparecida, parte do Sistema de Recreio, Sitio Aparecida, Município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo.

ÁREA: 3.966,03 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para á Av. Aparecida onde mede 31,20 metros em reta e 31,49 metros em curva. Do lado direito de quem da referida Av. olha o imóvel mede 23,20 metros e confronta com o lote 01 da quadra A. Do lado esquerdo mede 43,50 metros e confronta com o remanescente do Sistema de Recreio. Nos fundos mede 69,50 metros confrontando com terras de quem de direito e 57,00 metros confrontando com um córrego existente, perfazendo a área de 3.966,03 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 03 de Dezembro de 2.001.

Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves

CREA 5060165651/TD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área .

SITUAÇÃO: Localiza-se á Rua Napoleão Bonaparte e Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, área esta compreendida entre os lotes 1 a 5; 9 á 17, Sistema de Recreio e viela 10, quadra 17, Jardim Victória, Município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo.

ÁREA: 7.002,05 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para à Rua Napoleão Bonaparte, onde mede 95,41 metros. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 08, deflete à esquerda e mede 42,99 metros confrontando com o lote 07, deflete à direita e mede 18,28 metros confrontando com os lotes 06 e 07, deflete à direita e mede 26,27 metros confrontando com o lote 06, deflete à esquerda e mede 98,55 metros confrontando com a Rua José Bonifácio de Andrade e Silva. Do lado esquerdo mede 18,55 metros confrontando com a viela 9. Nos fundos mede 166,05 metros confrontando com o loteamento Jardim Boa Vista perfazendo a área de 7.002,05 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 30 de Novembro de 2.001.

Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

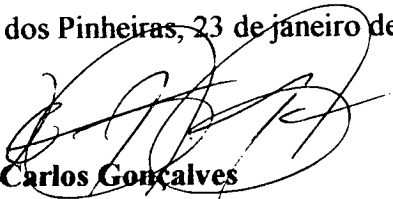
SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Dr. Olindo Dártora e Rua Projetada, parte da área do Cemitério da Paz, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA – 1.297,72m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Projetada onde mede 53,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 26,25 metros, confrontando com o Cemitério da Paz; do lado esquerdo mede 20,60 metros, confrontando com a Avenida Dr. Olindo Dártora; nos fundos mede 60,00 metros, confrontando com Cia Melhoramentos de São Paulo, perfazendo uma área total de 1.297,72m².

Caieiras, Cidade dos Pinheiros, 23 de janeiro de 2002.


José Carlos Gonçalves
Resp. Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de doação .

SITUAÇÃO: Localiza-se á Av. Vereador Alfredo Casarotto, parte do Sistema de Lazer 30, Vila dos Pinheiros, Município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo.

ÁREA: 1.282,50 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para á Av. Vereador Alfredo Casarotto onde mede 80,00 metros. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 22,66 metros confrontando com o lote 19, da quadra 07. Do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 30. Nos fundos mede 89,18 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 30, perfazendo a área de 1.282,50 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 26 de Dezembro de 2.001.

Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves

CREA 5060165651/TD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área .

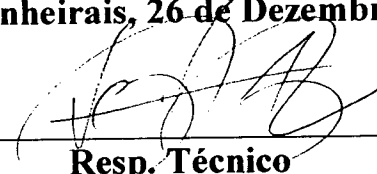
SITUAÇÃO: Localiza-se á Rua José Gonçalves Leme, parte do Sistema de Lazer, Vila Angelica, Município de Caieiras, comarca de Franco da Rocha, estado de São Paulo.

ÁREA: 4.569,30 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para á Rua José Gonçalves Leme onde mede 41,50 metros em reta, 2,50 metros em curva á direita na confluência com a Rua Damasio Barbosa e mais 71,50 metros em reta de frente para a Rua Damasio Barbosa. Do lado direito de quem da Rua José Gonçalves Leme olha o imóvel mede 28,00 metros confrontando com o lote 02. Do lado esquerdo de quem da Rua Damasio Barbosa olha imóvel mede 8,40 metros em curva á direita na confluência com a Viela José Bernardo da Silva, 51,00 metros em reta confrontando com a Viela José Bernardo da Silva e mais 4,00 metros em curva á direita na confluência da Viela José Bernardo da Silva e Rua Napoleão Cunha. Nos fundos mede 73,00 metros confrontando com a Rua Napoleão Cunha, perfazendo a área de 4.569,30 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 26 de Dezembro de 2.001.


Resp. Técnico

José Carlos Gonçalves



43

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Pinheirais, parte do Sistema de Lazer 05, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA – 1.473,22m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Pinheirais, onde mede 55,76 metros, da frente ao fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 31,16 metros, confrontando com a área de Uso Institucional, do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o lote 10, da quadra 30. Nos fundos mede 55,06 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 05, perfazendo uma área total de 1.473,22m².

Caieiras, Cidade dos Pinheiras, 23 de janeiro de 2002.


José Carlos Gonçalves
Resp. Técnico



(81) h

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

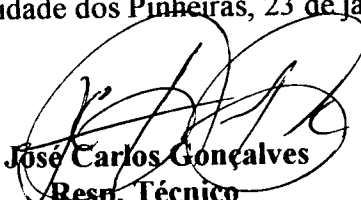
SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Manacás, parte do Sistema de Lazer 04, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA - 682,50m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Manacás, onde mede 32,50 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, do lado esquerdo mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, perfazendo uma área total de 682,50 metros, terreno distante 9,00 metros do lote 12 da quadra 35.

Caieiras, Cidade dos Pinheiros, 23 de janeiro de 2002.


José Carlos Gonçalves
Resp. Técnico



82h

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

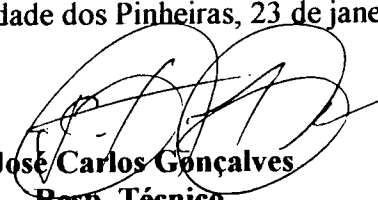
SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua dos Manacás, parte do Sistema de Lazer 04, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA - 378,00m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua dos Manacás onde mede 18,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, nos fundos mede 18,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 04, perfazendo uma área total de 378,00m².

Caieiras, Cidade dos Pinheiras, 23 de janeiro de 2002.


José Carlos Gonçalves
Resp. Técnico